

Registrado às Fls. 176 do Livro  
Próprio N° 031  
Secretaria: 27 | 09 | 19  
2



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 27 | 09 | 19  
2

**LEI N° 2.344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
GUARANESIANA EM DEFESA DO FOLCLORE.

O povo do Município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na  
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação  
Guaranesiana Em Defesa do Folclore, formalizada com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
Nº 34560779/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia